



LEI Nº 534 /2015

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA  
GABINETE DO PREFEITO



**Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes –PDDHCA de Miraima – Ceará (2015-2024)**

**O Prefeito do Município de Miraima-Ceará, Roberto Ivens Uchoa Sales**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes-PDHHCA de Miraima-Ceará (2015-2024), contemplando a caracterização da situação das crianças e dos adolescentes no município, objetivos e metas a serem alcançados no decênio compreendido entre 2015-2024.

**Parágrafo único.** O Plano estabelece os órgãos responsáveis pelo alcance de objetivos e metas, bem como prazos e parceiros.

**Art. 2º.** As ações municipais de promoção, defesa e controle dos direitos humanos de criança e de adolescente serão organizadas, na forma desta lei e nas Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente e no que não for conflitante com os Conselhos de Políticas Básicas e de Assistência Social, com base nas seguintes diretrizes:

I. desconcentração do atendimento;

II. priorização dos vínculos familiares e comunitários como medida preferencial para integração social de crianças, adolescentes;

III. participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.

**Art. 3º.** A realização dos objetivos e metas guarda relação direta com o ciclo orçamentário brasileiro, constitucionalmente definido em 1988, e em consonância com a Constituição Estadual do Ceará e a Lei Orgânica de Itapipoca, conforme os três momentos orçamentários:

I - primeiro momento (2015 – 2017), referente a três anos do Plano Plurianual (PPA) da Gestão Municipal, iniciada em 2013, e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



Esplanada da Estação nº 433 - Centro  
CEP: 62.530-000 Miraima – Ceará  
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145  
CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0  
EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com



II - segundo momento (2018 – 2021), o quadriênio do PPA da Gestão Municipal a ser iniciada em 2017 e respectivas LDO e LA;

III - terceiro momento (2022 – 2024), o triênio final do Plano Decenal Nacional e os três primeiros anos da Gestão Municipal a ser iniciada em 2021.

**Art. 4º.** A Prefeitura de Miraima-Ceará , quando da elaboração e/ou revisão do PPA, LDO e LOA deverá observar as disposições constantes do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescente de Miraima-Ceará (2015-2024).

**Parágrafo único.** A municipalidade, no cumprimento do disposto no caput do presente artigo, deve considerar as contribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima e do Conselho Tutelar.

**Art. 5º.** A Prefeitura de Miraima-Ceará fará monitoramento anual e também no final de cada PPA, promovendo os ajustes necessários sempre na perspectiva de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**§1º** A Prefeitura de Miraima instituirá Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), composta por órgãos da administração municipal da Saúde, educação e Cultura, Assistência social, Administração e Planejamento, Finanças, Juventude, Esporte,

**§2º** As atividades da Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), instituída pela municipalidade, não excluem as missões institucionais de controle e fiscalização da política do Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e de fiscalização do Conselho Tutelar.

**§3º** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), deverá:

I - identificar o alcance de cada meta estabelecida no prazo definido;

II - produzir relatório sobre execução do Plano e encaminhá-lo ao Prefeito.

**§4º** O Prefeito deverá encaminhar o relatório produzido pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima ao Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, no prazo de 45 dias, com as devidas justificativas e proposição de novos prazos para



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA  
GABINETE DO PREFEITO



cumprimento em caso de possível descumprimento das metas do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes (2015-2024).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**Roberto Ivens Uchoa Sales**  
**Prefeito Municipal de Miraima**



LEI Nº534 /2015

**Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes –PDDHCA de Miraima – Ceará (2015-2024)**

O **Prefeito do Município de Miraima-Ceará, Roberto Ivens Uchoa Sales**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes-PDHHCA de Miraima-Ceará (2015-2024), contemplando a caracterização da situação das crianças e dos adolescentes no município, objetivos e metas a serem alcançados no decênio compreendido entre 2015-2024.

**Parágrafo único.** O Plano estabelece os órgãos responsáveis pelo alcance de objetivos e metas, bem como prazos e parceiros.

**Art. 2º.** As ações municipais de promoção, defesa e controle dos direitos humanos de criança e de adolescente serão organizadas, na forma desta lei e nas Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente e no que não for conflitante com os Conselhos de Políticas Básicas e de Assistência Social, com base nas seguintes diretrizes:

I. desconcentração do atendimento;

II. priorização dos vínculos familiares e comunitários como medida preferencial para integração social de crianças, adolescentes;

III. participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.

**Art. 3º.** A realização dos objetivos e metas guarda relação direta com o ciclo orçamentário brasileiro, constitucionalmente definido em 1988, e em consonância com a Constituição Estadual do Ceará e a Lei Orgânica de Itapipoca, conforme os três momentos orçamentários:

I - primeiro momento (2015 – 2017), referente a três anos do Plano Plurianual (PPA) da Gestão Municipal, iniciada em 2013, e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



II - segundo momento (2018 – 2021), o quadriênio do PPA da Gestão Municipal a ser iniciada em 2017 e respectivas LDO e LA;

III - terceiro momento (2022 – 2024), o triênio final do Plano Decenal Nacional e os três primeiros anos da Gestão Municipal a ser iniciada em 2021.

**Art. 4º.** A Prefeitura de Miraima-Ceará , quando da elaboração e/ou revisão do PPA, LDO e LOA deverá observar as disposições constantes do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescente de Miraima-Ceará (2015-2024).

**Parágrafo único.** A municipalidade, no cumprimento do disposto no caput do presente artigo, deve considerar as contribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima e do Conselho Tutelar.

**Art. 5º.** A Prefeitura de Miraima-Ceará fará monitoramento anual e também no final de cada PPA, promovendo os ajustes necessários sempre na perspectiva de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**§1º** A Prefeitura de Miraima instituirá Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), composta por órgãos da administração municipal da Saúde, educação e Cultura, Assistência social, Administração e Planejamento, Finanças, Juventude, Esporte,

**§2º** As atividades da Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), instituída pela municipalidade, não excluem as missões institucionais de controle e fiscalização da política do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de fiscalização do Conselho Tutelar.

**§3º** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), deverá:

I - identificar o alcance de cada meta estabelecida no prazo definido;

II - produzir relatório sobre execução do Plano e encaminhá-lo ao Prefeito.

**§4º** O Prefeito deverá encaminhar o relatório produzido pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, no prazo de 45 dias, com as devidas justificativas e proposição de novos prazos para



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA  
GABINETE DO PREFEITO



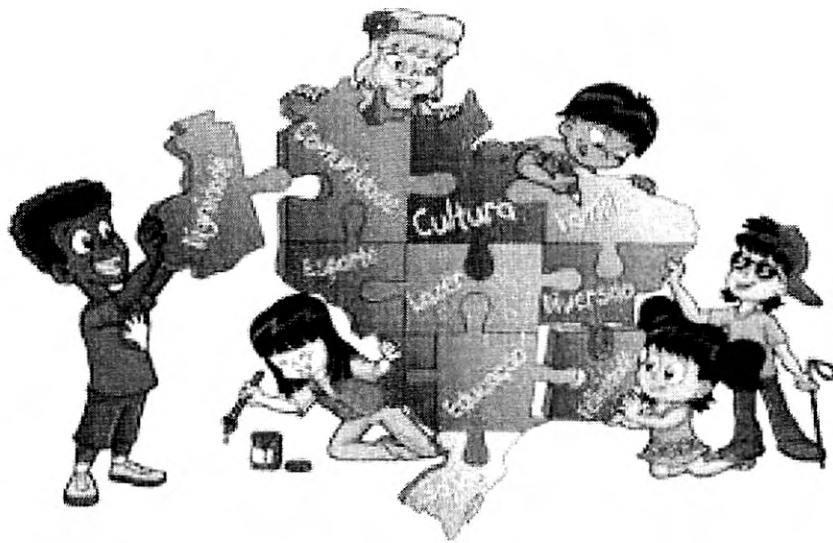
cumprimento em caso de possível descumprimento das metas do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes (2015-2024).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).**



**Roberto Ivens Uchoa Sales**  
**Prefeito Municipal de Miraima**



**PLANO DECENAL DOS DIREITOS  
HUMANOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Período: 2015 a 2024

## Agradecimentos

Ao longo de toda a caminhada da elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do adolescente de Miraima, não poderíamos deixar de agradecer:

A Secretaria municipal de Saúde, aos avanços nas ações voltadas a política da Criança e do Adolescente e aos seus profissionais pelo total empenho a causa da criança e do adolescente,

A Secretaria de Educação, ao estímulo e determinação aos projetos e programas e serviços, desenvolvidos junto às escolas e aos seus profissionais ao apoio para que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação possa contribuir de forma satisfatória na melhoria da qualidade de ensino,.

A Secretaria de Assistência Social aos serviços, programas, projetos e serviços voltados as criança e adolescentes e aos profissionais que se destacam na sua atuação para a melhoria de qualidade de vida,

As Entidades Não governamentais na contribuição nas diretrizes elencadas a política de atendimento a Criança e ao Adolescente,

Ao Conselho Tutelar, órgão de Defesa dos Direitos e sempre presentes nas ações do CMDCA,

Aos CRAS pelo suporte técnico, nos encontros e seminários na elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente,

A todos que diretamente ou indiretamente, contribuíram de forma satisfatória, para que chegássemos ao ápice deste plano.

O nosso muito obrigado.

Irene Praciano Vasconcelos Sales

**Secretária de Assistência Social**



**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Miraima-Ceará**

**Órgãos Governamentais:**

**1-Secretaria Assistencia Social**

**Titular:** Deryjane Domingos Rogerio

**Suplente:** Suzana Castelo Branco

**2- Secretaria de Educação**

**Titular:** Gean Alves dos Santos

**Suplente:** Wellington Rodrigues de Sousa

**3. Secretaria de Saúde:**

**Titular:** Fabilene Linhares de Araujo

**Suplente:** Ana Paula Barroso Araujo

**4-Secretaria de Infra Estrutura e Recursos Hidricos**

**Titular:** Carlos Monteiro Praciano Vasconcelos Sales

**Suplente:** WElder Carvalho Araujo

**5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Titular:** Maria Niula Ribeiro

**Suplente:** Maria Julia Cavalcante

**Órgãos Não Governamentais:**

**1-Representantes dos usuários da Política de Criança e Adolescente**

**Titular:** Juliete Coelho Rodrigues

**Suplente:** Nayane Kelly Linhares Barroso

**2- Representante da Igreja Catolica**

**Titular:** Elineide Paz de Araujo

**Suplente:** Jaquiana Mota dos Santos

**3- Associação dos Agentes Comunitários de saúde**

**Titular:** Antonia Jacinta Gomes da Silva

**Suplente:** Francisco Liduino Marques

**4- Representante das Igrejas Evangelicas**

**Titular :** Jose Renato Linhares de Sousa

**Suplente-** Caroline Sousa Melo

**5- Pastoral da Criança**

**Titular:** Ana Marcelia Teixeira Marques

**Suplente:** Antonia Francineide Teixeira Soares

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

**Secretaria de Assistência Social**

- Deryjane Domingos Rogério

**Secretaria Municipal de Educação**

- Wellington Rodrigues de Sousa

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Fabilene Linhares de Araujo

**Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo**

- Raimundo Nonato de Albuquerque

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

-Maria Elineide Paz Araujo

**Representante do Conselho Tutelar:**

- Janaina Braga Alves Roseira

**Pastoral da Criança**

Ana Marcelia Teixeira Marques

**Agentes de saúde**

- Antonia Jacinta Gomes da Silva

**Centro de Referencia de assistência Social-CRAS**

-Suzana Castelo Branco

## SIGLAS

**BPC-Benefício de Prestação Continuada**

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

**CADUNICO – Cadastro Único**

**CAGECE-Companhia de Agua e Esgoto do Estado do Ceará**

**CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**

**ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**

**FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

**IPECE-Instituto de Pesquisas e Estatística do Estado do Ceará**

**LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**MDS – Ministério do Desenvolvimento Social**

**OIT – Organização Internacional do Trabalho**

**ONG-Organizações Não Governamentais**

**PAR-Plano de Ações Articuladas**

**PNAS-Politica Nacional de Assistencia Social**

**PCD-Pessoas com Deficiencias**

**PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

**PENUD-Programa Nacional das Nações Unidas**

**PMM-Prefeitura Municipal de Miraima**

**PPA-Plano Plurianual**

**PMDHCA-Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**

**SESA-Secretaria de Saude do Estado do Ceará**

**SEDUC-Secretaria de Educação do Ceará**

**SCFV-Serviços de Convivencia e Fortaleciemnto de Vinculos**

**SUS-Sistema Único de Saude**

**SME – Secretaria Municipal de Educação**

**SMS – Secretaria Municipal de Saúde**

**SMEJCT – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Turismo**

**SAS-Secretaria de Assistencia Social**

## SUMÁRIO

1 – Apresentação-----	08
2 – Introdução-----	09
3 - Perfil do Município de Miraima-----	10
3.1 - Histórico do Município-----	10
3.2 – Perfil Socioeconômico de Miraima-----	11
4 - Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ----- (CMDCA)-----	25
5 - Competências e Atribuições do CMDCA de Miraima-----	25
6 – Metodologia-----	26
7 - Diagnóstico da política municipal de atendimento a criança e adolescentes no município de Miraima-----	27
7.1-Saude-----	27
7.2-Educação-----	27
7.3-Assistencia Social-----	27
7.4 - Rede de Assistência Social Privadas – ONGs-----	33
8- Diretrizes Municipais-----	34
8.1- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes-----	35
8.2 - Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes-----	43
8.3 - Participação de Crianças e Adolescentes-----	48
8.4 - Controle Social da efetivação dos Direitos-----	49
8.5 – Gestão da Política Municipal dos Dir. Humanos de Crianças e Adolescentes	50
9 - Recursos Financeiros-----	54
10 - Avaliação e Monitoramento-----	55
11 - Considerações Finais-----	57
Referencias Bibliográficas-----	58

## **1- APRESENTAÇÃO**

*Ao longo desta caminhada, enquanto conselheira e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima, sinto-me honrado como Presidente, em entregar a população Miraima o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente – 2015/2024.*

*Eu, enquanto cidadão participo de vários segmentos que atuam junto à criança ao adolescente e suas famílias. Luto para que o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) seja aplicado na sua plenitude.*

*Ao Consolidarmos o presente Plano vimos concretizar as aspirações, dentro das discussões e busca de soluções para um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes do município de Miraima - Ceará.*

*As prioridades nele contidas deverão ser efetivadas por meio de um empreendimento como o conjunto do poder publico e sociedade como um todo.*

***Elineide Paz Moura***  
***Presidente - CMDCA***

## 2- INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima – Ceará – CMDCA, apresenta o *Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente* para o decênio 2015-2024. Este Plano foi elaborado pelo CMDCA com a supervisão de uma Assessoria e Consultoria dos técnicos da Secretaria de Assistência Social - SAS. Os trabalhos se iniciaram em agosto de 2014 e foram concluídos em março de 2015.

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que – como sujeitos de direitos e credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento – são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do orçamento municipal.

De acordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve-se assegurar que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade à criança e ao adolescente objetivando cumprir ao disposto na Constituição Federal (1988). A partir deste princípio é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse segmento social. O ECA, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento aos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais – cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas. Essas incluem a política de assistência social, saúde e educação para aqueles que dela necessitem; serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos humanos. O art. 88 do ECA estabelece que: “São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade”.

### **3-Perfil do Município de Miraima**

#### **3-1- Historico do Município**

Os principais fatores ascendentes do surgimento da cidade foram à construção do açude (São Pedro da Timbaúba) e a ferrovia Sobral-Fortaleza. Chamou-se primitivamente São Pedro da Timbaúba, vinculada ao Município de Itapipoca e a manter na sede uma estação ferroviária. A elevação do povoado à categoria de Distrito data do ano de 1920 e, a de Município, conforme Lei nº 6.447, de 29 de junho de 1963. Suprimido, consoante Lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, antes de sua instalação e restaurado na forma da Lei nº 11.437, de 12 de maio de 1988. Igreja: As primeiras manifestações de apoio eclesial datam da edificação da capela cujo oráculo dedicou-se a São Pedro, tendo como órgão subordinante o Bispado de Itapipoca.

#### Geografia

Sua população estimada em 2010 foi de 12.800 habitantes.

Área: 766,1 km<sup>2</sup>.

Área (% em relação ao Estado): 0,45

Altitude: 80m.

Latitude: 3°34'.

Longitude: 39°58'.

Mesorregião: Noroeste Cearense

Microrregião: Itapipoca.

Distrito: Brotas, Riachão, Juremal, Bom Jesus, Poço da Onça.

Acidentes Geográficos: Serra São Domingos. Riachos: Amontada, Garrote e do Sangue. Açudes: Mulungu, São Pedro da Timbaúba, Cruxati, Aratiaçu e Aracatimirim.

Distancia da Capital em Linha Reta: 162,5 km.

Distância por Rodovia: 184 km.

Vias de Acesso à Capital: BR 222.

Emissoras de Rádio: AQUARELA

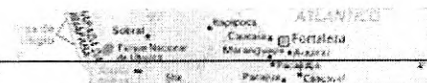


## 3.2- Perfil socioeconômico de Miraima

### 3- Perfil Básico Municipal

## MIRAÍMA

### 1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA



#### 1.1 - ASPECTOS GERAIS

##### Características

Município de Origem – Itapipoca  
 Ano de Criação - 1988  
 Lei de Criação – 11.437  
 Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa gente fiandeira  
 Gentílico - Miraimense  
 Código Município - 2308377

Fonte: IBGE/IPECE.

#### 1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO

##### Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limitrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
3° 34' 10"	39° 58' 12"	Norte	Amontada	Sobral, Irauçuba	Irauçuba, Itapipoca	Santana do Acarau, Sobral

Fonte: IBGE/IPECE.

##### Medidas Territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em Linha Reta a Capital (km)
Absoluta (km <sup>2</sup> )	Relativa (%)		
699,59	0,47	80	168

Fonte: IBGE/IPECE.

#### 1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

##### Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	897,5	26° a 28°	janeiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

##### Componentes Ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Depressões Sertanejas, Maciços Residuais	Bruno não Cálculo, Solos Litólicos, Planossolos Solódicos, Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta	Litoral

Fonte: FUNCEME/IPECE.

**1.4 - DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

## Divisão Territorial

Códigos	Distritos	Ano de Criação
230837705	Miraima	1988
230837710	Brotas	1987
230837715	Poço da Onça	2001
230837720	Riachão	2001

Fonte: IBGE/IPECE.

## Regionalização

Região Administrativa	Macrorregião de Planejamento	Mesorregião	Microrregião
5	Sobral/Ibiapaba	Noroeste Cearense	Sobral

Fonte: IBGE/IPECE.

2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

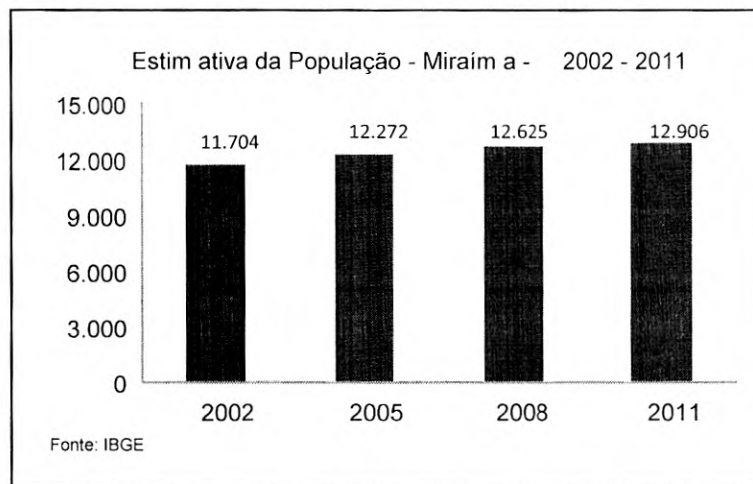


2.1 – DEMOGRAFIA

População Residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População Residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	10.052	100,00	11.417	100,00	12.800	100,00
Urbana	3.810	37,90	4.772	41,80	6.847	53,49
Rural	6.242	62,10	6.645	58,20	5.953	46,51
Homens	5.105	50,79	5.933	51,97	6.607	51,62
Mulheres	4.947	49,21	5.484	48,03	6.193	48,38

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.



População Recenseada, por Sexo, Segundo os Grupos de Idade - 2000/2010

Grupos de idade	População Residente					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	11.417	12.800	5.933	6.607	5.484	6.193
0 – 4 anos	1.477	1.202	735	615	742	587
5 – 9 anos	1.488	1.365	773	743	715	622
10 – 14 anos	1.577	1.524	838	751	739	773
15 – 19 anos	1.280	1.433	706	740	574	693
20 – 24 anos	953	1.129	511	611	442	518
25 – 29 anos	737	959	380	502	357	457
30 – 34 anos	601	842	311	431	290	411
35 – 39 anos	636	747	334	376	302	371
40 – 44 anos	453	673	223	346	230	327
45 – 49 anos	414	623	223	338	191	285
50 – 59 anos	694	933	345	465	349	468
60 – 69 anos	584	663	289	345	295	318
70 anos ou mais	523	707	265	344	258	363

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.

## Indicadores Demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores Demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )	15,22	14,97	18,29
Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup>			
Total	3,03	1,42	1,15
Urbana	8,71	2,53	3,68
Rural	0,80	0,70	-1,09
Taxa de urbanização (%)	37,94	41,80	53,49
Razão de sexo	103,19	108,19	106,68
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	44,14	39,78	31,96
15 a 64 anos	49,00	53,42	60,24
65 anos e mais	6,86	6,80	7,80
Razão de dependência <sup>(2)</sup>	104,10	87,19	66,00

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

## 2.2 - DOMICÍLIOS

## Domicílios Particulares Ocupados por Situação e Média de Moradores – 2010

Situação	Domicílios Particulares Ocupados		
	Quantidade	Média de Moradores	
		Município	Estado
Total	3.241	3,95	3,56
Urbana	1.800	3,80	3,49
Rural	1.441	4,13	3,79

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

## 2.3 - SAÚDE

## Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Prestador - 2011

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	9	100,00
Pública	8	88,89
Privada	1	11,11

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

## Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Unidade - 2011

Tipo de Unidade	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Município	Estado
Total (1)	9	3.532
Hospital geral	-	182
Hospital especializado	-	48
Posto de saúde	-	474
Clínica especializada/Ambulatório especialidades	1	401
Consultórios isolados	-	24
Unidade mista	2	46
Unidade móvel	-	19
Unidade de vigilância sanitária	1	107
Centro de saúde/Unidade básica de saúde	3	1.576
Laboratório central de saúde pública	-	3
Centro de atenção psicossocial	-	111
Unidade de serviço auxiliar de diagnóstico e terapia	-	154
Farmácia isolada	1	30
Policlínica	-	39
Pronto socorro especializado	-	5

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Inclui (Hospital/Dia - Isolado, Centro de parto isolado, Centro de apoio a saúde da família, Centro de atenção hemoterápica/HEMOCE, Unidade de atenção a saúde indígena, Cooperativa e Secretaria de saúde).

Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2011

Discriminação	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	50	56.741
Médicos	5	9.523
Dentistas	3	2.606
Enfermeiros	7	5.292
Outros profissionais de saúde/nível superior	2	5.177
Agentes comunitários de saúde	19	15.008
Outros profissionais de saúde/nível médio	14	19.135

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde – 2011

Discriminação	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	62,70	70,90
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,80	95,40
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,20	1,30
De 12 a 23 meses com vacina em dia	99,00	95,50
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	3,00	2,90
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,40	7,40

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

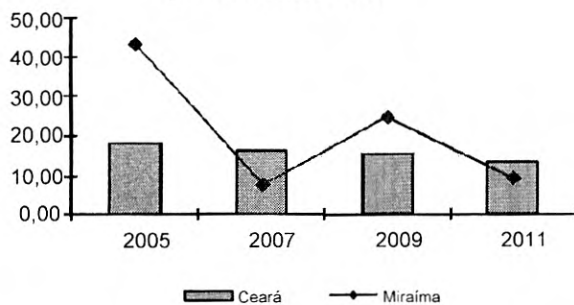
(1) Crianças com peso inferior a P<sub>10</sub>.

Principais Indicadores de Saúde – 2011

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,39	1,12
Dentistas/1.000 hab.	0,23	0,31
Leitos/1.000 hab.	0,93	2,44
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,70	0,41
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/ 10.000 hab.	44,08	25,28
Nascidos vivos	212	126.382
Óbitos	2	1.684
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	9,43	13,32

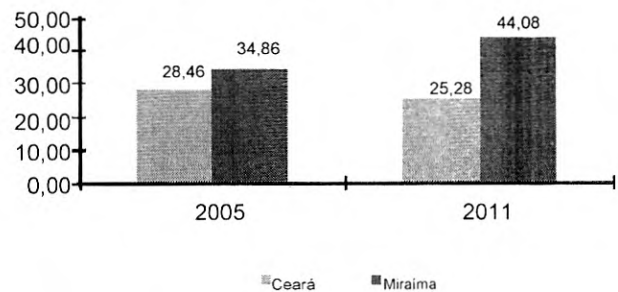
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Taxa de mortalidade infantil - 2005-2011  
(por mil nascidos vivos)



Fonte: Secretaria da Saúde (SESA)

Taxa de internação por AVC - 2005-2011  
( > 40 anos - por dez mil hab)



Fonte: SESA - Sistema de Informações Hospitalares

## Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória – 2011

Discriminação	Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória	
	Município	Estado
AIDS	-	731
Dengue	17	56.714
Febre tifóide	-	1
Hanseníase	1	2.016
Hepatite viral	-	384
Leishmaniose tegumentar	-	816
Leishmaniose Visceral	-	660
Leptospirose	-	123
Meningite	-	483
Raiva	-	-
Tétano acidental	-	28
Tuberculose	-	3.726

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

## 2.4 - EDUCAÇÃO

## Docentes e Matrícula Inicial - 2011

Dependência Administrativa	Docentes		Matrícula Inicial	
	Município	Estado	Município	Estado
Total	282	108.890	4.660	2.420.396
Federal	-	867	-	7.792
Estadual	39	20.788	847	521.017
Municipal	243	66.065	3.813	1.474.392
Particular	-	24.367	-	417.195

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## Escolas com Equipamentos e Salas de Aula - 2011

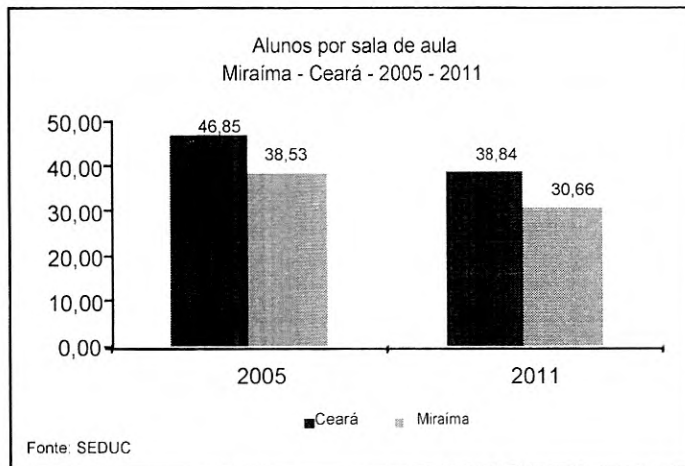
Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	Equip./ escola	Nº	Equip./ escola	Nº	Equip./ Escola	Nº	Equip./ escola
Total de escolas	-	-	2	-	10	-	-	-
Bibliotecas	-	-	2	1,00	4	0,40	-	-
Laboratório de informática	-	-	2	1,00	2	0,20	-	-
Salas de aula	-	-	12	-	140	-	-	-

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio – 2011

Discriminação	Indicadores Educacionais			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida	82,19	87,04	49,75	49,01
Aprovação	92,40	89,60	88,00	81,80
Reprovação	5,30	7,80	2,10	6,70
Abandono	2,30	2,60	9,90	11,50
Alunos por sala de aula	18,07	27,57	64,33	33,99

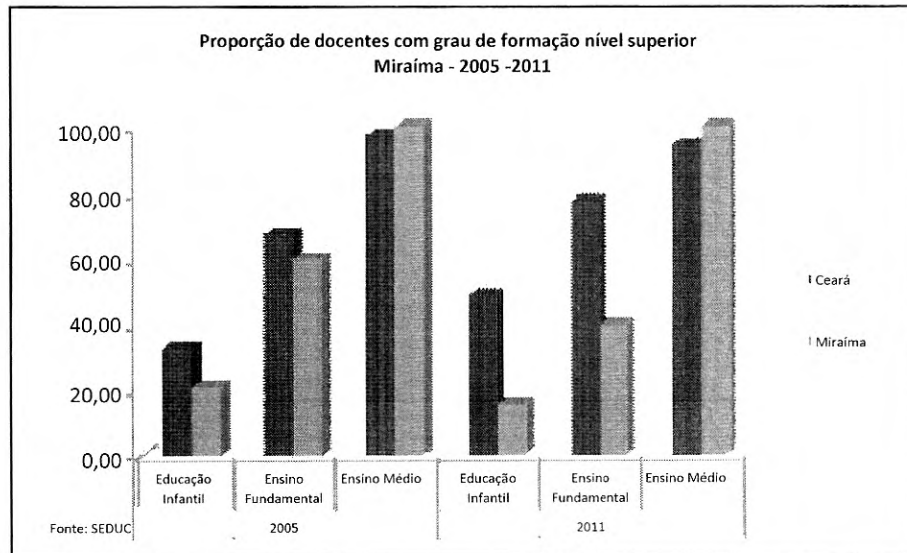
Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).



Taxa de Analfabetismo Funcional para Pessoas com 15 anos ou mais – 2000/2010

Discriminação	Município		Estado	
	2000	2010	2000	2010
População residente 15 anos ou mais	6.875	8.709	4.938.392	6.264.131
População alfabetizada 15 anos ou mais	3.821	5.899	3.627.614	5.087.493
Taxa de analfabetismo funcional (15 anos ou mais)	44,42	32,27	26,54	18,78

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.



## 2.5 – ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO

## Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no Ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	13,79	169
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,583	168
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,330	165
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,389	181

Fonte: IPECE/PNUD.

População Extremamente Pobre: (Com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População Extremamente Pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	5.744	44,88	1.502.924	17,78
Urbana	2.527	36,91	726.270	11,44
Rural	3.217	54,04	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

## 2.6 – EMPREGO E RENDA

## Número de Empregos Formais - 2011

Discriminação	Número de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	727	281	446	1.406.906	784.780	622.126
Extrativa Mineral	-	-	-	2.812	2.529	2.529
Indústria de Transformação	-	-	-	251.767	154.180	154.180
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	7.603	6.533	6.533
Construção Civil	-	-	-	84.994	79.770	79.770
Comércio	2	2	-	230.755	139.011	139.011
Serviços	4	2	2	401.345	229.453	229.453
Administração Pública	721	277	444	403.177	151.672	151.672
Agropecuária	-	-	-	24.453	21.632	21.632

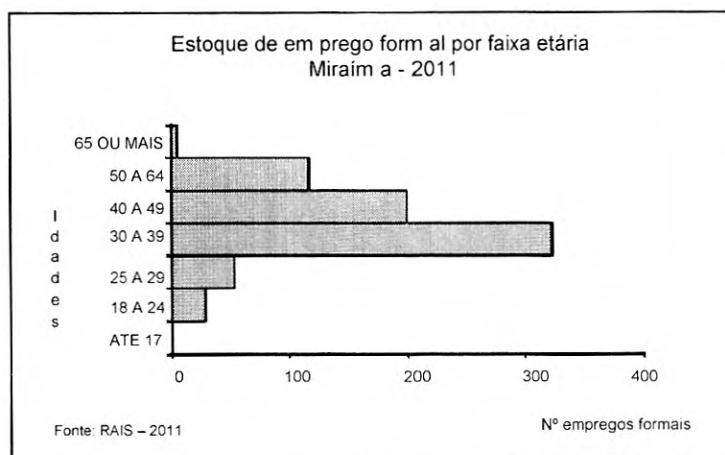
Fonte: RAIS/2011 – MTE.

## Saldo de Empregos Formais - 2011

Discriminação	Saldo de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Admitidos	Desligados	Saldo	Admitidos	Desligados	Saldo
Total das Atividades	12	13	-1	489.918	443.892	46.026
Extrativa Mineral	-	-	-	1.382	992	390
Indústria de Transformação	-	-	-	97.663	97.481	182
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	1.937	1.758	179
Construção Civil	11	12	-1	82.465	77.361	5.104
Comércio	-	-	-	111.263	95.944	15.319
Serviços	1	1	-	178.632	154.834	23.798
Administração Pública	-	-	-	2.210	2.260	-50
Agropecuária	-	-	-	14.366	13.262	1.104

Fonte: CAGED-MTE.





Renda Domiciliar per capita (Salário mínimo R\$ 510,00) - 2010

Discriminação	Município		Estado		Município/Estado (%)
	Nº	%	Nº	%	
Total	3.237	100,00	2.365.276	100,00	0,14
Até ¼	1.573	48,59	515.628	21,80	0,31
Mais de 1/4 a ½	740	22,86	648.315	27,41	0,00
Mais de 1/2 a 1	588	18,16	659.736	27,89	0,09
Mais de 1 a 2	88	2,72	253.603	10,72	0,03
Mais de 2 a 3	18	0,56	69.758	2,95	0,03
Mais de 3	22	0,68	112.321	4,75	0,02
Sem rendimento	208	6,43	105.371	4,45	0,20

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

## 3 – INFRAESTRUTURA

## 3.1 – SANEAMENTO

## Abastecimento de Água – 2011

Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	2.043	1.493.388	0,14
Ligações ativas	1.904	1.393.477	0,14
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	282.778	368.534.122	0,08
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	99,52	91,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

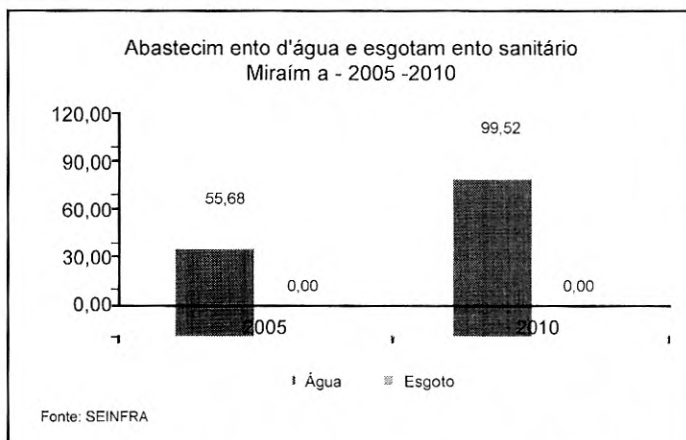
(1) Dados referente à 2010.

## Esgotamento Sanitário – 2011

Discriminação	Esgotamento Sanitário		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	-	473.318	-
Ligações ativas	-	451.013	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	-	28,87	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

(1) Dados referente à 2010.



## Domicílios Particulares Permanentes Segundo as Formas de Abastecimento de Água - 2000/2010

Formas de Abastecimentos	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Ligada a rede geral	1.001	40,44	1.937	59,84	1.068.746	60,80	1.826.543	77,22
Poço ou nascente	962	38,87	292	9,02	360.737	20,52	221.161	9,35
Outra	512	20,69	1.008	31,14	328.405	18,68	317.565	13,43

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos - 2000/2010.

## Domicílios Particulares Permanente Segundo os Tipos de Esgotamento Sanitário - 2000/2010

Tipos de Esgotamentos Sanitários	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total (1)	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Rede geral ou pluvial	28	1,13	71	2,19	376.884	21,44	774.873	32,76
Fossa séptica	882	35,64	592	18,29	218.682	12,44	251.193	10,62
Outra	370	14,95	2.088	64,50	731.075	41,59	1.167.911	49,38
Não tinham banheiros	1.195	48,28	486	15,01	431.247	24,53	171.277	7,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos - 2000/2010.

(1) Inclusive os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário.

**3.2 - ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE LIXO**

Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2011

Classes de Consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	4.656	3.858
Residencial	2.138	2.605
Industrial	3	3
Comercial	138	107
Rural	1.230	1.030
Público	1.146	113
Próprio	-	-

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Domicílios Particulares Permanente Segundo Energia Elétrica e Lixo Coletado - 2000/2010

Discriminação	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	-	3.237	-	1.757.888	-	2.365.276	-
Com energia elétrica	1.738	70,22	3.117	96,29	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	364	14,71	1.649	50,94	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos - 2000/2010.

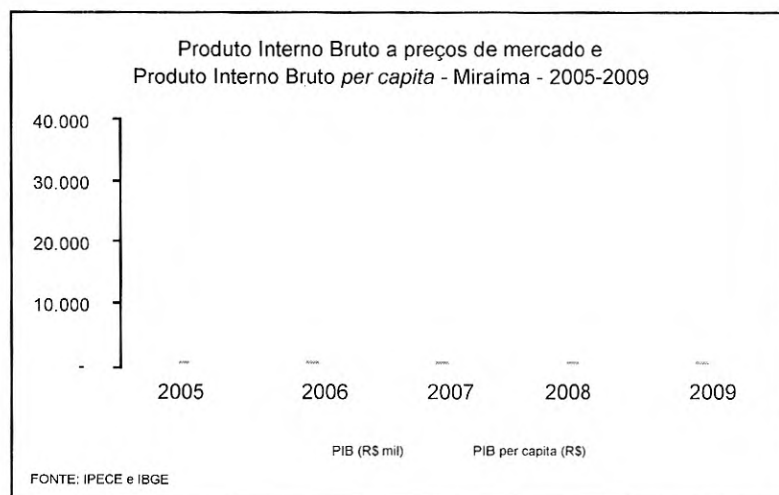
## 4 – ECONOMIA E FINANÇAS

## 4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO

Produto Interno Bruto - 2009

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	37.923	65.703.761
PIB <i>per capita</i> (R\$ 1,00)	2.977	7.687
PIB por setor (%)		
Agropecuária	12,28	5,10
Indústria	10,55	24,51
Serviços	77,17	70,38

Fontes: IBGE/IPECE.



## 4.2 - FINANÇAS PÚBLICAS

Receita Municipal - 2011

Discriminação	Receita Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita Total	21.285	100,00
Receitas correntes	20.272	95,24
Receita tributária	739	3,47
Receita de contribuições	82	0,38
Receita patrimonial	141	0,66
Receita de serviços	-	-
Transferências correntes	19.243	90,40
Outras receitas correntes	68	0,33
Receitas de capital	1.013	5,00

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Despesa Municipal - 2011

Discriminação	Despesa Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Despesa Total
Total	21.945	100,00
Despesas correntes	19.342	88,14
Pessoal e encargos sociais	10.721	48,86
Juros e encargos da dívida	6	0,03
Outras despesas correntes	8.615	39,26
Despesas de capital	2.603	11,86
Investimentos	2.580	11,76
Inversões financeiras	-	-
Amortização da dívida	23	0,10

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Receita Estadual Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita Estadual Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	91	-
Receita tributária	91	100,00
Receita do ICMS	15	16,87

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita da União Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	216	-
Arrecadação IPI	-	-

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal.

Nota: Arrecadação bruta sem retificações.

**5 – POLÍTICA****Prefeitura**

Endereço	Telefone / e-mail
Rua Antônio Rodrigues Barroso, 334 – Centro C.E.P: 62.530-000	(88) 3630-1001 Fax (88) 3630-1056 smsmiraima@ig.com.br

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

**Prefeito Reeleito em 2012**

Nome	Partido
Roberto Ivens Uchoa Sales (BETÃO)	PRB

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

#### **4 – LEGISLAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), criado em consonância pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069, de 13 de julho de 1990, no seu artigo 88 e amparado pela carta magna de 1988 art. 204, II, foi instituído no município de Miraima por meio da Lei Nº 189/2002 de 17 de setembro de 2002 e , alterada pela Lei Nº 492/2014 de 11 de dezembro de 2014, / É um órgão paritário composto por 10 (dez)conselheiros número igual de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil), deliberativo e controlador das políticas para crianças e adolescentes em nível municipal e responsável pela efetivação de direitos desse segmento social. É o principal espaço público para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município.

#### **5 – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CMDCA DE MIRAIMA**

As competências e atribuições do CMDCA de Miraima são:

- ✓ Deliberar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando à proteção integral das crianças e dos adolescentes;
- ✓ Fixar prioridades para a conservação das ações, para a captação e aplicação de recursos;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o ECA, as Constituições Estaduais e Federais, a Lei Orgânica do Município e toda legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente de Itapipoca - Ceara; e Zelar pela execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona rural ou urbana em que se localizem;
- ✓ Participar do Planejamento Integrado e Orçamentário do município formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- ✓ Estabelecer, em ação conjunta, com a Prefeitura Municipal a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e de defesa da criança e do adolescente;
- ✓ Coordenar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos servidores das organizações governamentais e na governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescentes.
- ✓ Registrar as organizações não-governamentais de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e inscrever os programas das organizações governamentais e não-governamentais relacionados no artigo 90 do ECA e comunicando os Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;
- ✓ Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Proporcionar apoio aos Conselhos Tutelares do município, integrando ações no sentido de garantir os princípios e diretrizes do ECA;
- ✓ Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município;

- ✓ Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, mediante ato do Poder Executivo;
- ✓ Estabelecer critérios, formas e meios de controle de procedimentos da atividade pública relacionados com as suas deliberações.

## **6 – METODOLOGIA**

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Miraima-Geará foi construído a partir da seguinte metodologia:

- ✓ Constituiu-se, uma Comissão com a representação da rede de atendimento a política municipal de defesa da criança e do adolescente, para promover as reuniões ampliadas buscando as reais necessidades das crianças e adolescentes do município.
- ✓ O Conselho Municipal aprovou resolução aprovando as reuniões ampliadas, com a finalidade ouvir a participação da sociedade organizada na elaboração das propostas ao Plano Decenal de dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- ✓ Através de reuniões e Seminário de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente delegou ao Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente a função de acompanhamento e avaliação da implementação das metas estabelecidas.
- ✓ Depois de finalizado o plano foi submetido à apreciação da Câmara Miraima de Itapipoca e sancionado pelo poder executivo municipal.



## **7- Diagnostico das Políticas Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes de Miraima**

### **7.1- saúde**

O município de Miraima está ligado a Coordenadoria Regional de saúde de Itapipoca, A organização dos Serviços de saúde, no município está estruturada para atendimento da população de na área de atenção básica , visto que a área secundaria e de a alta complexidade são referenciadas para outros locais de atendimentos.

O município cumpre como objetivo formalizar as responsabilidades e atribuições inerentes à esferas governamentais na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do SUS.

### **7.2- Educação**

A Secretaria Municipal de Educação de Miraima - Ceará desenvolve suas ações através das Divisões de Ensino, Planejamento, Apoio Técnico e Espaço de Difusão Científica, Esporte, Cultural e Alimentação Escolar.

A Educação Municipal através de seu Projeto Político Pedagógico está direcionando o fazer administrativo e pedagógico da unidade escolar, por meio de uma construção coletiva da Identidade Educacional do Município, objetivando o acesso à permanência e sucesso do aluno na escola.

O Plano de Ações Articuladas PAR da Secretaria está fundamentado nos princípios constitucionais de igualdade de condições para o acesso, permanência e o sucesso do aluno no tempo previsto.

Foram elaboradas e implantadas metas de aprendizagem para Educação Infantil e o Ensino Fundamental consolidando a Política Municipal de Educação

### **7.3- Assistência Social**

A Secretaria de Assistência Social de Miraima é o gestor da Política Municipal de Assistência social do município, responde pela coordenação e execução de um conjunto de ações integradas e complementares que tem como objetivo a garantia dos mínimos sociais e a defesa dos direitos Os programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo órgão gestor dar-se através das unidades estatais, compõem a rede sócio-assistencial do

município de Miraima, organizada em níveis de proteção social básica e especial, de média complexidade.

A Proteção social deve garantir as seguranças de sobrevivência familiar comunitária. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS. 2005) “A **Proteção Social Básica**: tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.”

A Política Nacional de Assistência Social estabelece que: Proteção Social Especial, “São Serviços disponibilizados para as famílias em situação de risco visando a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas.

É a modalidade de atendimento assistência destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tatos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.”

Os serviços são divididos em média e alta complexidade. Os de média complexidade, são definidos pela PNAS, como aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Vale salientar que não dispõe de equipamentos de média complexidade o município de Miraima.

# MIRAÍMA (CE)

IBGE: 230837





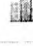

Área Total	699,59		
Média de Pessoas por domicílio segundo o Censo IBGE 2010	4,0		
Porte do Município	Pequeno Porte I		
<b>Transferências do Tesouro Nacional</b>	<b>Repasse do Mês</b>	<b>Repasse no Ano</b>	<b>Referência</b>
Total repassado pelos fundos (FPM,ITR,IOF,LC 87/96, LC 87/96 - 1579,CIDE,FEX,FUNDEB)	1.956.095,97	3.544.149,69	02/2015
	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
População Total do Município (Censo IBGE 2010)	6.847	5.953	12.800
População com renda per capita abaixo de R\$ 70,00	2.527	3.217	5.744

## População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 4	705
5 a 14	1.644
15 a 17	445
18 a 19	285
20 a 39	1.654
40 a 59	942
65 ou mais	69
<b>Total</b>	<b>5.744</b>

## Total de Famílias Cadastradas por Faixa de Renda

	Mês Referência	
<b>Total de famílias cadastradas</b>	-	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e ½ salário mínimo	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	-	-

Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos) 	-	-
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos) 	-	-
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	-	-
<b>Resultados do Acompanhamento</b>		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos) 	-	-
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos) 	-	-
Total de famílias acompanhadas pela saúde 	-	-
<b>Repercussões por descumprimento de condicionalidades</b>		
Total de repercussões por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação) 	-	-
Total de repercussões por descumprimento de condicionalidades (BVJ)	-	-

Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	368.216,00	03/2015
<b>Tipo de Benefícios</b>		
Benefício Básico	1.957	03/2015
Benefícios Variáveis	3.016	03/2015
Benefício Variável Jovem - BVJ	425	03/2015
Benefício Variável Nutriz - BVN	43	03/2015
Benefício Variável Gestante - BVG	48	03/2015
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	1.038	03/2015

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
Serviços, Programas e Lanchas da Assistência Social	Referência de Pagamento	Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência	
PAIF - Serviços de Proteção Social básica à Família	Capacidade de atendimento – famílias	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviços Executados por Equipes Volantes	Quantidade de Equipes Volantes	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Capacidade de atendimento – Indivíduos	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Lanchas da Assistência Social	Número de Lanchas	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
ACESSUAS Trabalho	Meta	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
<b>Total Proteção Social Básica</b>			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Capacidade de atendimento – famílias/indivíduos	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Abordagem Social	Quantidade de Equipes	-			
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Capacidade de atendimento – Adolescentes	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centros Pop	Capacidade de atendimento – indivíduos/famílias	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centros-Dia	Capacidade de atendimento – indivíduos	-	R\$ -	R\$ -	12/2015


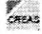
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias			R\$ -	R\$ -	12/2015
<b>Total Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes ou Idosos	Capacidade de atendimento	-			
Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Capacidade de atendimento	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12/2015
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	Capacidade de atendimento	-			
<b>Total Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
<b>Total Proteção Social Especial</b>			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
<b>Total (Proteção Social Básica + Especial)</b>			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

### Benefícios

### BENEFÍCIOS

Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Beneficiários	Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência
Total de Beneficiários Idosos	19	R\$ 14.972,00	R\$ 29.944,00	02/2015
Total de Beneficiários PCD	124	R\$ 97.712,00	R\$ 193.848,00	02/2015
<b>Total BPC</b>	<b>143</b>	<b>R\$ 112.684,00</b>	<b>R\$ 223.792,00</b>	<b>02/2015</b>
Renda Mensal Vitalícia (RMV)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	02/2015
<b>TOTAL(BPC + RMV)</b>	<b>143</b>	<b>R\$ 112.684,00</b>	<b>R\$ 223.792,00</b>	<b>02/2015</b>

### EQUIPAMENTOS

	Implantados (ativos no CADSUAS)	Cofinanciados pelo MDS	Cofinanciados em Implantação
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 	1	1	0
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 	-	-	-
Centros de Referência Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua Centro POP	0	0	0
CENTRO DIA	-	0	0

## GESTÃO DO SUAS

IGD SUAS Municipal	Índice	Referência
Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência da Assistência Social - IDCRAS	-	01/2015
Índice de Execução Financeira Ajustada	-	01/2015
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social Municipal (IGD SUAS)	-	01/2015

### 7.4- Rede Privada de Assistência Social -ONGS

A rede privada de atendimento não governamental é inexistente, visto que todas as ações voltadas a criança e adolescentes, são desenvolvidas integralmente através da Secretaria de assistência Social de Miraima.

**8-Diretrizes Municipais**

**DIRETRIZES**



## EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.**

**Objetivo Estratégico 01** – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Produzir e distribuir o Estatuto da Criança e do adolescente junto as crianças e adolescentes da rede pública de ensino e as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1- 100% das crianças e adolescentes da rede pública de ensino fundamental e 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes	<b>SAS/SME/SAUDE</b>	<b>2024</b>
2-Proibir em 50% da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação do município	2-50% da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente reduzidas	<b>PMM/SAS</b>	<b>2024</b>
3-Proibir a veiculação da publicidade comercial dirigida a crianças, com conteúdo impróprio para esse grupo etário.	3- 100% de material, com conteúdo impróprio proibido para esse grupo etário	<b>SAS</b>	<b>2024</b>
4- Realizar campanhas anuais intersetoriais e de cunho educativo de promoção dos direitos da criança e do adolescente.	4- 100% de campanhas anuais intersetoriais realizadas.	<b>SAS,SME,SMS</b>	<b>2024</b>

**Objetivo Estratégico 02** – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.

<b>finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Universalizar, oferta de ações para famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos	100% Universalizado	SAS	2024

**Objetivo Estratégico 03** - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Incluir a temática da sustentabilidade socioambiental incorporada nos currículos da educação básica nos programas de formação profissional como uma das dimensões dos direitos de crianças e adolescentes.	100% incluído	SME	2024

**Objetivo Estratégico 04** – Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei no. 11.525/07.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar nas escolas de educação básica o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescente	100% implantado	SME	2024

**Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.**

**Objetivo Estratégico 05** - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1- Promover campanhas de sensibilização junto as escolas sobre responsabilidade social na promoção dos direitos de crianças e adolescentes em desenvolvimento econômico ambiental sustentável	100% das campanhas realizadas	SAS	2024

**Objetivo Estratégico 06** - Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Garantir o acesso da população sem acesso a esgotamento sanitário e água potável.	100% do acesso garantido	PMM	2024

**Objetivo Estratégico 07** - Adotar mecanismos que garantam registro o civil e a documentação básica de crianças e adolescentes

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Eradicar o subregistro de Nascimento para dos recém nascidos antes da alta hospitalar.	100% Erradicado	SAS/SMS	2024

**Objetivo Estratégico 08** – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Garantir a oferta e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	100% da oferta garantida	SAS	2024

**Objetivo Estratégico 09** - Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Reduzir pela metade a desnutrição crônica em crianças menores de 5 anos de idade.	100% da desnutrição reduzida	SMS/SAS	2024
2-Reduzir a prevalência de excesso de peso em criança e adolescentes a níveis abaixo de 5%.	100% da Prevalência de peso reduzida	SMS/SAS	2024

**Objetivo Estratégico 10** - Consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Garantir a ampliação da cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças e adolescentes no país.	80% da cobertura garantida	SAS	2024
2-Garantir a ampliação de prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 0 a 6 meses.	100% garantida	SME	2024

**Objetivo Estratégico 11** - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar programa de tempo integral escolas pólos municipais	100% das escolas implantadas	SME	2025
2-Construir Centro de Educação infantil nos Distritos	100% de Centros de Educação Infantil construídos	SME	2025

**Objetivo Estratégico 12** - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Ofertar cursos profissionalizantes de acordo com a demanda local na sede e distritos	100% cursos ofertados	União, Estado /Município	2015-2025

**Objetivo Estratégico 13:** Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PERÍODO</b>
1-Implantar o programa primeiro emprego	Programa Implantado	Estado/Município	2016/2025

**Objetivo Estratégico 14 –** Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Promover atividades culturais na sede e distritos	Atividades promovidas	SMECJT/SME/SAS	2015/2025

**Objetivo Estratégico 15** - Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar escolas de futebol diversas modalidades de esportes na sede e distritos	100% de modalidades implantadas	SMEJCT/SME	2015/2025



## EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

**Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.**

**Objetivo Estratégico 15** – Promover a implantação e o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar o SIPIA	SIPLIA implantado	SAS	2015

**Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.**

**Objetivo Estratégico 16** - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Promover 06 cursos de capacitações em convivência família e comunitária	100% das capacitações realizadas	SAS	2015/2025

**Objetivo Estratégico 17** - Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Integrar a rede de atendimento a crianças e adolescentes no município	Rede Integrada	SME/SAS/SME/ SMEJCT	2015/2025

**Objetivo Estratégico 18** – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Realizar 06 cursos de capacitações sobre violência e exploração sexual	Cursos realizados	SAS	2015/2018

**Objetivo Estratégico 19** - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Realizar 10 formações continuadas para os profissionais nas áreas de educação, saúde e Assistência social na prevenção de erradicação do Trabalho Infantil	Capacitações realizadas	SAS	2015/2018

**Objetivo Estratégico 20** - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar o Programa Jovens em foco	Programa implantado	SAS	2015/2025

**Objetivo Estratégico 21** - Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Promover campanhas de prevenção a violência contra crianças e adolescentes	100% campanhas realizadas	SAS	2015/2025

**Objetivo estratégico 22** - Fortalecer e aprimorar os mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Implantar os núcleos de prevenção a violência contra crianças e adolescentes	Núcleos implantados	SAS	2015/2025

**Objetivo Estratégico 23** – Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos

<b>Finalidade</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Ofertar serviço de defensoria municipal para crianças e adolescentes na defesa de processos judiciais	Serviços ofertados	SAS	2015/2025

### EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.**

**Objetivo Estratégico 24** - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Fomentar Criação de Núcleos de participação de Cidadania de Crianças e Adolescentes na sede e distritos	Núcleos implantados	SAS/SME	2015/2025

**Objetivo Estratégico 25** - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Criar o programar espaço criança/Adolescentes	Programa Criado	SAS/SME	2015/2025

#### EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

**Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.**

**Objetivo Estratégico 26** – Promover a implantação universal dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Estrutura o CMDCA e Capacitar os conselheiros de direitos	Conselho estruturado e Conselheiros capacitados	SAS	2015/2025

**Objetivo Estratégico 27** - Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Criar a Comissão de avaliação e monitoramento do Plano Decenal	Comissão criada	SAS/SME/SMS/SMEJUT /Conselho Tutelar	2015/2025

## EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Diretriz 07** - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

**Objetivo Estratégico 28** - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Estabelecer parcerias de articulação de programas e serviços na área da infância e adolescência	Parcerias Articuladas	União,Estado/Município	2015/2025



**Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários**

**Objetivo Estratégico 29** - Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>PERIODO</b>
1-Efetivar o orçamento Criança	Orçamento efetivado	União, Estado/Município	2015/2025

**Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares**

**Objetivo Estratégico 30 – Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.**

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Promover a formação continuada dos operadores de políticas públicas	Formações promovidas	SAS	2015/2025

**Diretriz 10 – Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento**

**Objetivo Estratégico 31 - Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo municipal**

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Criar a Comissão de monitoramento do orçamento criança	Comissão criada	SAS	2015/2025

**Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.**

**Objetivo Estratégico 32 -** Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes

<b>Finalidades</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>
1-Regulamentar e Implantar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Regulamentado e Implantado	SAS	2016

## **9- Recursos financeiros.**

Os recursos financeiros na implementação da política de Atendimentos a criança e adolescente no município de Miraima, ocorrerão dos investimentos constantes nas ações do PPA, LDO e através de transferências de recursos Federal, Estadual e Municipal.

## **10-Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal**

Um plano da importância e complexidade como é o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente- PMDHCA deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e desenvolvimento do PMDHCA precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que conta com representações de todas as redes de defesa de atendimento da criança e do adolescente, e com a presença nata do Presidente do CMDCA, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas de atenção a Criança e Adolescentes cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PDDHCA, como responsável próprio e interlocutor da rede presentes no município.

Desempenhará também um papel essencial no desenvolvimento do PMDHCA o demais Conselho das políticas Públicas instalado no município, assim como entidades da sociedade civil interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente.

A avaliação do PMDHCA deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelas redes de atendimentos. A avaliação contínua do PMDHCA deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano, a ser realizada em 2015. . As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio.

Para as avaliações periódicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, deverá preparar documento com os indicadores para a avaliação do plano, apontando em que medida está sendo as metas atingidas.

Este documento constituirá o texto-guia para a avaliação do plano pela Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, constituída por representatividade dos diversos atores envolvidos na Política de atendimento a Criança e Adolescente – Escolas, Executivo, Legislativo, Judiciário Conselhos, Organizações da Sociedade Civil.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores decisivos para que a política de Defesa de crianças e adolescentes contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania das crianças e adolescentes de Miraima

## **11- Considerações Finais.**

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – PMDHCA terá como princípio os eixos norteadores, trabalhar as políticas públicas voltada ao pleno desenvolvimento humano e saudável das crianças e Adolescentes curuenses, levando-se em consideração que o estabelece as Diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Política Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município em intersectorialidade de todas as políticas públicas.

Buscam-se também uma gestão descentralizada e participativa, quando se trata da população esta participando ativamente através do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, em seminários, reuniões ampliadas, fóruns e conferências municipal.

Enquanto ao financiamento, o fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA irá canalizar os recursos no orçamento público municipais e outros investimentos de parcerias Federal, Estadual e empresas privadas na consolidação da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Que após uma década, o plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ora construído com a participação do poder público e sociedade civil represente a ansiedade de todos no que toca as políticas públicas tão almeçadas as crianças e Adolescentes.

Vale-nos ressaltar que o processo da construção de sistema é longo, visto que paradigmas precisam ser quebrados e outros constituídos, para que as ações e metas se desenvolvam e neste contexto não mediremos esforços para que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa ser avaliado e reavaliado anualmente, no que concernem as políticas da área de Defesa da Criança e do Adolescente.

## **Referencias Bibliográficas**

**BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

**CF-**Constituição Federal do Brasil/1988

**FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN.** Programa Prefeito Amigo da Criança. *Plano Municipal para Infância e Adolescência. Guia para Ação Passo a Passo.* São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2011.

**FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN.** Programa Prefeito Amigo da Criança. Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Guia para Ação Passo a Passo.* São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças, [s. d.].

**IBGE-** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2010

**IPECE-** Instituto de Pesquisas Estrategicas do Ceará/2013

**SMEC-** Secretaria de Educação e Cultura de Itapipoca/2014



# LEITURA POÉTICA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente

Leitura Poética

Todos nós temos direitos  
uns menos outros mais  
mas existem alguns direitos  
chamados fundamentais

direito fundamental  
é o direito de nascer  
o direito de mamar  
o direito de crescer

direitos fundamentais  
todos temos que saber  
se quisermos garantir  
o direito de viver

Nós temos tantos direitos  
que não podemos contar  
o direito de ir e vir  
o direito de opinar

o direito de brincar  
de procurar diversão  
o direito de criar  
o direito de expressão

nós temos tantos direitos  
que é importante observar  
se a vida nos dá direitos  
direito é participar

Conviver com nossos pais  
com os amigos e vizinhos  
é direito e é razão  
pra não vivermos sozinhos

os nossos pais verdadeiros  
ou nossos pais adotivos

formam a nossa família  
nos tornam ainda mais vivos

com amor e amizade  
é que podemos crescer  
faz parte da nossa vida  
a arte de conviver

O trabalho é um direito  
é preciso trabalhar  
observando a idade  
o modo certo e o lugar

crianças e adolescentes  
têm direito à proteção  
antes de ter trabalho  
têm que ter educação

pois só o conhecimento  
e uma boa orientação  
podem possibilitar  
a escolha da profissão

Também é nosso direito  
o direito de saber  
investigar, pesquisar,  
observar e conhecer

não basta a escola da vida  
para ensinar a viver  
o professor e o livro  
ajudam a compreender

o cinema e o museu  
a biblioteca e a TV  
o estudo é permanente  
ninguém pára de aprender

Mas em questão de direito  
temos que ter atenção  
pra que o direito não sofra  
ameaça ou violação

está decretado agora  
e para sempre será

a lei é pra prevenir  
não dá pra remediar

crianças e adolescentes  
são seres em formação  
quem não cuida da semente  
perde toda plantação

As crianças têm direitos  
e nós a obrigação  
de oferecer atendimento  
e especial atenção

pra que ninguém sofra abuso  
crueldade ou opressão  
nem seja submetido  
a qualquer exploração

a família e a sociedade  
e estado e a união  
todos são responsáveis  
por essa proteção

Porém se a criança erra  
comete uma transgressão  
o castigo com violência  
não é a melhor solução

está provado e comprovado  
não há por que duvidar  
o ser humano que erra  
pode voltar acertar

nós temos tantos direitos  
até o direito de errar  
o milagre da existência  
é a gente poder mudar

Crianças e adolescentes  
só poderão ser felizes  
se crescerem sem traumas  
sem cortes sem cicatrizes

se os pais tiverem trabalho  
justiça e dignidade  
ensinarão aos seus filhos  
o amor e a liberdade

ser livre é crescer com fé  
com alegria e esperança  
é saber olhar o mundo  
com os olhos de criança

A lei é linda porque  
sem lei não há liberdade  
sem liberdade não pode  
existir felicidade

a liberdade não é  
fazer o que se pretende  
ser livre é cumprir a lei  
assim a gente se entende

crianças e adolescentes  
merecem ser respeitados  
para que todos tenham  
seus sonhos realizados.

**Eliakin Rufino**  
FORUM DCA/RORAIMA.